



**Governo do Estado da Bahia - Secretaria de Turismo - SETUR/ Unidade de  
Coordenação do Projeto – UCP Prodetur Nacional Bahia**  
Av. Tancredo Neves, nº 776, Ed. Desenhahia, Bloco B, 5º andar, Caminho das Arvores,  
41.820-904, Salvador / BA  
Tel: (71) 3116-4183 - [www.setur.ba.gov.br](http://www.setur.ba.gov.br) – [cel.prodetur@turismo.ba.gov.br](mailto:cel.prodetur@turismo.ba.gov.br)

### **QUESTIONAMENTOS E RESPOSTAS 04 - LPN 001/2021**

#### **OBJETO: SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DOS BENS MÓVEIS DO MUSEU DO RECÔNCAVO WANDERLEY PINHO (MRWP)**

I – “A exigência a seguir está mantida na Seção 2 do Edital?”

“(iv) Atestados de 02 (duas) instituições financeiras emitidos dentro dos 60 (sessenta) dias anteriores à data da abertura das propostas, indicando boa situação financeira da Empresa.”

Esta pergunta se faz necessária, uma vez que a maioria das empresas centraliza seus movimentos bancários em apenas um Banco.”

**Resposta I: Sim. As cópias deverão se autenticadas.**

II – “O senhor falou em colocar **preços reais**. Acho que não soube explicar bem, uma vez que é isso que estamos procurando fazer, daí a pergunta feita por nós. Isto porque vimos que um sem número de cadeiras tem o mesmíssimo problema, o que fará com que utilizemos várias linhas da planilha para: resumir o trabalho a ser feito e o valor previsto para cada uma, tudo sendo repetido linha por linha.”

**Resposta II: Sim, repetir para cada linha.**

III - No subitem “5.2 – Relação de peças” da Seção 7, em TÊXTEIS, a numeração salta de 6 para 9 (páginas 49 e 50). Estão faltando peças a serem relacionadas?

**Resposta III: ERRATA: Onde se lê 13 peças têxteis, leia-se 11 peças. Onde se lê 133 peças leia-se 131 peças.**

IV - Estivemos nos 3 recintos onde se localizam peças do acervo. No Solar do Ferrão fomos gentilmente atendidos pela museóloga Naiara Assunção, entretanto, algumas peças não dispõem de etiqueta de registro. Como conheço iconografia dos santos, mesmo sem etiqueta identifiquei nominalmente quase a totalidade. Entretanto, outros estão tão deteriorados que não é possível imaginar qual a identidade do santo, impedindo – portanto – obter a sua correspondência com a Relação de Peças do Edital.

Assim sendo, para a perfeita identificação física da peça, atribuindo-lhe o valor justo para a restauração, solicito entrar em contato com a direção do Solar do Ferrão para a colocação das etiquetas faltantes ou – melhor ainda -fornecer, aos participantes da licitação, as fichas técnicas das peças, as quais estavam disponíveis no MAB e no Palácio da Aclamação, o que nos facilitou sobremaneira a descrição sumária da intervenção e a proposta orçamentária.

Se as fichas técnicas forem fornecidas aos participantes, não precisaríamos ter um retorno ao Solar do Unhão. Se forem colocadas as etiquetas, necessitaremos de uma segunda visita.

**Resposta IV: As fichas iconográficas com a identificação das peças se encontram no link informado no edital. Nessas fichas além da identificação das imagens, possui fotos, dimensões e descrições.**

V - No quadro “4. FORMULÁRIO PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS”, no título geral, por exemplo IMAGINÁRIA, poderemos elencar, nessa linha geral, os serviços a que serão submetidas as peças logo abaixo relacionadas, ou deveremos fazer a descrição peça por peça? Nessa linha geral, informaríamos os diversos tipos de intervenções a que a imaginária usualmente é submetida nos laboratórios de restauro.

A mesma metodologia seria aplicada aos demais grupos: INSTRUMENTOS DE CASTIGO, TÊXTEIS, etc.

**Resposta V: O licitante deverá conforme o edital descrever de forma sucinta os serviços que serão realizados em cada peça.**

VI - No Edital não estão claros os seguintes pontos:

- 1) O valor total final do “4. FORMULÁRIO PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS” deverá ser transportado para a Planilha de Apresentação da Proposta. Entretanto, este valor será inferior ao do ANEXO A, uma vez que este contém os seguintes itens que não estão contemplados naquele formulário: Visita técnica para instalação do espaço do restauro; Montagem do Atelier de Restauro por coleção; Acondicionamento das Peças; Transporte para o MRWP e/ou local indicado pelo IPAC; Entrega do Relatório final, e BDI (até 24,83%)

Explicando de outra forma: O FORMULÁRIO PLANILHA apresenta CUSTOS DIRETOS da restauração das coleções, mas não tem linhas para aqueles itens retro mencionados. Assim, deveriam ser criadas novas linhas no FORMULÁRIO PLANILHA, a fim de que o valor da proposta seja o real conforme constará do anexo A. Assim seriam iguais os valores destes três documentos: FORMULÁRIO-PLANILHA = ANEXO A = APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA. Sem essa providência, os valores seriam diferentes.

**Resposta VI – 1) passagens aéreas, locação de veículo (translado), alimentação, hospedagem, serviço de correios etc.**

2) A propósito do Anexo A:

Custos para a execução dos serviços. Essa linha não deveria existir, uma vez que os custos são discriminados logo abaixo no próprio Anexo A. Que outros custos seriam esses? Quantidade? Valor unitário?

Visita técnica para instalação do espaço do restauro: Como vamos propor a execução dos serviços em nosso próprio ateliê, que tem 400 m<sup>2</sup>, acredito que não preciso preencher esta linha.

**Resposta VI – 2) Se o licitante afirma que vai executar os serviços de restauro no próprio ateliê não há necessidade de preenchimento deste item.**

3) As seguintes linhas não poderiam ter valor unitário, a não ser que seja “valor médio”, uma vez que cada peça terá preço diferente para restauração: Restauro de Têxteis/ Restauro da Imaginária/

Restauo do Mobiliário/Restauo de Equipamentos Rurais/8 Restauo dos Utensílios de Mesa e Cozinha/Restauo de Artigo de Toilette

**Resposta VI – 3) O licitante deverá preencher o formulário “4. FORMULÁRIO PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS” com todos os itens que compõem o escopo dos serviços, ou seja, custos diretos (composição dos custos de restauo de cada peça) e custos indiretos, totalizando o valor global dos serviços.**

**VII - 3) FORMULÁRIO DE INFORMAÇÃO SOBRE O CONCORRENTE**, no final do texto:

Tenho a seguinte dúvida:

7. Cópias em anexo de documentos originais de: [marcar os quadros dos documentos em anexo]: O que seria “marcar os quadros”? Quais quadros? Os quadros que eu criar?

O que seria “Artigo de Incorporação ou Registro indicada no parágrafo 1 anterior, em conformidade com a Cláusula 13 das IAC”. Artigo de incorporação ou Registro? Trata-se de empresas incorporadas?

**Resposta VII - Indicar os documentos que foram anexados correspondentes ao item ou quadro solicitado. Ex. no quadro (item 5) cópia de comprovante de endereço. Artigo de Incorporação ou Registro Se refere a Consórcio ou Join Venture.**

**VIII - Solicito esclarecer o item abaixo indicado do Edital:**

14.3 A comprovação documental de que os Serviços são adequados aos termos do Edital poderá ser fornecida sob a forma de literatura impressa, de desenhos e de informações, contendo:

(a) comentário, item por item, sobre as Especificações Técnicas, contidas na Seção 6, demonstrando que a proposta está substancialmente em conformidade com aquelas especificações e, se aplicável, uma lista detalhada dos desvios e exceções.

Tenho um livro de minha autoria sobre a Restauração do Convento de Santo Antônio de Cairu. Ele trata de todos os procedimentos de restauo aplicado naquele patrimônio. É também literatura, que ensina técnicas de restauo, equipamentos, fórmulas, produtos químicos, etc. É isso o que o item pretende?

Ou o item solicita a apresentação de literaturas sobre técnicas de restauo? Neste caso, a literatura está escrita em italiano, francês ou inglês e seria impossível a tradução desses livros para o português.

Poderia me esclarecer o que realmente pretende o item 14.3?

Complementando item abaixo, informo que o livro de minha autoria, que contém ensinamentos sobre restauo, foi publicado pela UNESCO/IPHAN.

Além disso, minha tese de doutorado descreve procedimentos de restauo.

Estas duas literaturas preenchem os requisitos do referido item abaixo?

**Resposta VII: Sim. A publicação de autoria do licitante José Dirson Argolo que aborda os procedimentos restaurativos sobre os bens imóveis e móveis de caráter histórico e artístico pode ser utilizada na comprovação documental.**

**IX** - Notamos que a relação contida em <https://drive.google.com/drive/folders/1pQwEI-Ar4S0NG6Mm17qTgU0KGNfCGWW9> é MAIOR tem mais elementos que a relação contida no corpo do edital, tais como OBRAS EM PAPEL e PINTURAS SOBRE TELAS.

Concluo que as mesmas não entrarão na licitação. Estou correto?

**Resposta IX: Sim. Das 213 peças somente serão restauradas 131 peças que irão compor a exposição de longa duração.**

**X** - No drive-google, na relação 07- ARTIGOS DE TOALETE não consta a BACIA, elemento que aparece na relação do Edital.

**Resposta X: Na relação 07 – Artigo de toalete consta numa foto antiga utilizada pelo restaurador responsável pelo levantamento e análise dos bens móveis um conjunto bacia e gomil, só que na realidade existe hoje apenas a bacia e que foi relacionada no edital.**

Salvador, 29 de abril de 2021.

**Jaime Salgado**  
Presidente da CEL  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
Prodetur Nacional/BA